



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 540/2022

De 08.11.2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, PARA SUPLEMENTAÇÕES DIVERSAS E PROJETO “COZINHALIMENTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar nas peças de planejamento municipal a seguinte ação, e a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de

PROJETO:

1.0xx- Projeto COZINHALIMENTOS

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$.70.000,00 (Setenta Mil Reais), para criação das seguintes ações e dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.02	ABASTECIMENTO

20.605.0021.1.0xx PROJETO “COZINHALIMENTOS”			Crédito Especial
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	
3.3.90.30.00	xxx	Material de Consumo (F: 01)	5.000,00
3.3.90.30.00	xxx	Material de Consumo (F: 02)	5.000,00
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Material Permanente (F: 01)	5.000,00
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Material Permanente (F: 02)	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE			70.000,00

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 4º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$. R\$.70.000,00 (Setenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	01 Tesouro	
046	1721.51.01	Cota-parte do IPVA - Principal		10.000,00
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
	2422.99.XX	Transf. Recursos Convênio SAA-PRC 2021/14190	02 Estado	60.000,00
				R\$
TOTAL DO		EXCESSO	70.000,00	

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$.280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.02	CULTURA E TURISMO		
13.392.0019.2.025	MANUTENÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	
		Suplementação	
.3.3.90.30.00	163	Material de Consumo 20.000,00	
.3.3.90.39.00	165	Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica F: 01 200.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			
220.000,00			

CONTRIBUIÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

13.392.0019.2.026 (AEUMA)

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
33.50.41.00	160	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00

Art. 6º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 5º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$. R\$.280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1100.00.00	RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.		
	1113.00.00	RECEITA DE IMPOSTOS S/ PATRIM. E A RENDA	01 Tesouro	
009	1113.03.1.1	IRRG - Trabalho - Principal		280.000,00
TOTAL DO EXCESSO				280.000,00
				R\$

Art. 7º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas e investimentos a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 08 de Novembro de 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL